

### **CONSTRUÇÃO CIVIL (07.00)**

Códigos (07.01- 07.02- 07.03- 07.04- 07.06- 07.07- 07.08- 07.10- 07.12- 07.15- 07.16- 07.17)

#### **Tipo: Licença de Instalação - LI**

Autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. REQUERIMENTO PADRÃO DA AMANO - devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.
2. DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO
  - 2.1 Para Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc).

**OBS:** Se o interessado for produtor rural, deve apresentar documento que comprove esta qualidade.
  - 2.2 Para Pessoa Jurídica: Cópia da Identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou Cópia do Requerimento de empresário individual.

**OBS.:** Para as empresas que procederam com a mudança da Razão Social, apresentar cópia do aditivo referente à mudança;
  - 2.3 Para entes/órgão públicos: apresentar comprovante de inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão ou ata de posse; lei de criação do órgão atualizada.
3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO - expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone em nome do interessado, entre outros, com exceção de faturas de cartão de crédito).
  - 3.1. Em caso de Pessoa Jurídica apresentar Comprovante de Endereço do Proprietário(s), Diretor(es) e/ou representante legalmente constituído.
4. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL - matrícula do imóvel ou certidão- expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, em nome do requerente (expedida em até 90 dias da data do requerimento da licença e autenticada). Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar também a autorização do proprietário para utilização do imóvel ou contrato de arrendamento ou contrato de locação ou escritura/contrato de compra e venda entre outros; ou Certidão Negativa de inexistência de registro/matricula do imóvel acompanhada de documentos comprobatórios da posse do imóvel;
5. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - para empreendimentos localizados em imóveis rurais, apresentar cópia do recibo de inscrição.
6. CONDICIONANTES - Apresentar documentos comprobatórios do cumprimento das condicionantes da licença prévia.

7. PROJETO ARQUITETÔNICO - acompanhado de responsabilidade técnica (ART/RRT) e Memorial Descritivo, composto por, no mínimo, os seguintes elementos: a) quadro geral de áreas (área de todas as edificações, área construída total); b) projeção de todas as edificações; c) locação dos sistemas de tratamento de efluentes; d) locação das fontes de abastecimento de água do empreendimento (poço/cacimba/açude). Indicar a nomenclatura dos ambientes internos (Exceto para as atividades de código 07.15).
8. PROJETO HIDROSSANITÁRIO - projeto das instalações hidrossanitárias, elaborado de acordo com as diretrizes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, acompanhado do memorial descritivo e de cálculo e, ainda, do teste de absorção do solo e indicação do nível do lençol freático, assinado e acompanhado da ART (Exceto para as atividades de código 07.15).
9. MEMORIAL DESCRITIVO - Contendo o gerenciamento dos resíduos da construção civil que serão gerados durante a obra de instalação.
10. CNPJ e a FIC ATUALIZADOS – para microempresas (ME) e os microempreendedores individuais (MEI) (Os mesmos são isentos do pagamento da Taxa).
11. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA de Licenciamento Ambiental conforme DAM entregue.
12. PUBLICAÇÃO - em jornal de circulação local, conforme modelo padrão disponibilizado.  
**OBS:** Caso o requerente opte pela publicação no portal da Amano não precisará de nenhum documento, bastando apenas pagar o DAM gerado.

#### **OBSERVAÇÃO**

Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos específicos, caso o setor técnico julgue necessário.